

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE SOBRAL, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO. A PREFEITURA DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, que no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 1.180/2012 e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenharem as funções constantes no ANEXO III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Coordenadoria da Juventude, em cooperação técnica com o SINE/IDT. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude; 1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2015, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade; 1.4 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; Apresentar comprovação. d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino médio completo e/ou Ensino superior completo; f) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); g) Não estar cumprindo penalidade de qualquer natureza decorrente de exercício de função pública. Vedação a pena de caráter perpétuo. h) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; i) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.5 – O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Coordenadoria da Juventude, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Cargo	C. H Semanal	Perfil	Atribuições	Salário Base	Vagas
Coordenador/a Geral	40H	a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função; h) Ótima postura; i) Boa fluência verbal; j) Capacidade de trabalho em equipe; k) Ter ética, sigilo profissional; l) Pontualidade e compromisso.	* Coordenar atividades a serem realizadas, tendo total responsabilidade pela equipe; * Realizar visitas domiciliares; * Propiciar interlocução entre os jovens; Incentivar a criação de grupos juvenis.	R\$ 1.800,00	01 vaga *Cadastro de reserva
Coordenador/a Pedagógico/a	40H	a) Idade mínima de 18 anos; b) Formação em Pedagogia; c) Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função; d) Pontualidade e compromisso.	* Apoiar as ações; Controlar e planejar atividades relacionadas as oficinas; Incentivar a criação de grupos juvenis.	R\$ 1.800,00	01 vaga *Cadastro de reserva
Agente Cultural	40H	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função;	* Estimular, compartilhar e impulsionar as vivências das comunidades produtoras de cultura. Incentivar a criação de grupos juvenis.	R\$ 1.500,00	01 vaga *Cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1 – Solicitações de Inscrição 3.1.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.1.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.1.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.2 - Local de inscrição: Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Sobral, situada no Museu do Eclipse. Rua Coronel Rangel, s/n, Praça do Patrocínio. Sobral, Ceará. 3.3 – Período de inscrição: 01/07/2015 à 03/07/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. 3.4 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - CPF; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior e Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os cargos de nível médio. - cópia e Histórico; c) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.5 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades). 3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.7 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVO E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.8 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.9 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3- Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 4.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência esteja especificada na Ficha de Inscrição. 4.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
 Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: a) 1ª etapa: Avaliação Curricular Padronizada b) 2ª Etapa: Entrevista 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: 6.1 - A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do Anexo III deste Edital. 6.2. - A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter eliminatório e classificatório, e limitando-se ao valor mínimo de 20 (vinte) pontos podendo o candidato atingir a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo III e IV. 6.3 - O candidato que não obtiver nesta fase pontuação mínima equivalente a 20 (vinte) pontos será eliminado do certame. 6.4 - Ao Currículo Padrão devem ser anexadas cópias de todos os títulos descritos no Currículo Padronizado (Anexo V e VI). 6.5 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado; ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.6 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.7 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.8 - Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.9 - A relação dos candidatos aprovados na primeira Etapa da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda Etapa será divulgada no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/e/flanelografo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas. Conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 7.1 - A segunda etapa consistirá de Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório; 7.2 - A Entrevista será realizada por banca examinadora, composta de 03 (três) membros; 7.3 - A data e horário da Entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da primeira fase da seleção no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/e/flanelografo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos; 7.5 - Serão

avaliados na Entrevista os itens abaixo descritos, com base na tabela abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Itens avaliados	Pontuação Máxima
Características pessoais para o cargo (controle emocional, liderança, criatividade e motivação para a função).	10
b) Trajetória profissional na área de interesse	15
c) Conhecimento e domínio de estratégias e metodologias	10
d) Conhecimento da Política Nacional de Juventude – PNAS	15
TOTAL	50 Pontos

8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Currículo Padronizado e Entrevista. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 8.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º-O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º-O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 3º-O Candidato que possuir maior idade. 8.4 - A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo Simplificado constante no Anexo I deste edital. 8.5 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8.6 - A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - COOJUV, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio e a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, a critério da administração pública. 9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, localizada no Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda P.C. Barreto, 138 - Derby clube. 9.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo I. 9.4 - O candidato que queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24 (vinte e

quatro) horas a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 9.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 9.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 9.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na Avaliação Curricular; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 - A presente Seleção Pública terá validade de 14 meses, a partir da data de contratação. 11.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica da Gestão da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e SINE. 11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. 11.7 - O contrato a ser celebrado é de prestação de serviço autônomo, não havendo formação de vínculo celetista ou institucional com a Prefeitura Municipal de Sobral. Sobral-CE, 25 de Junho de 2015. Luciano de Arruda Coelho Filho - Chefe de Gabinete da Prefeitura de Sobral.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015 -
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período das Inscrições no processo seletivo.	01/07/2015 à 03/07/2015	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE situada no Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda P.C. Barreto, 138 - Derby clube.
Avaliação curricular.	06/07/2015	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE situada no Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda P.C. Barreto, 138 - Derby clube.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção.	07/07/2015	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br .
Prazo Recursal.	08/07/2015	-
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção.	09/07/2015	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br .
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local da Entrevista Pessoal Individual.	10/07/2015	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br .
Entrevista Pessoal Individual e coletiva.	13/07/2015 e 14/07/2015	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Sobral - CE situada no Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda P.C. Barreto, 138 - Derby clube.
Resultado parcial da 2ª fase da Seleção.	16/07/2015	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br .
Prazo Recursal.	17/06/2015	-
Resultado Final fase da Seleção.	21/07/2015	Quadro de avisos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Impresso Oficial de Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br .

Entrega de documentação dos Selecionados - no momento da convocação.
Na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - Coojuv - Centro de Educação a Distância (CED). Rua Iolanda P.C. Barreto, 138 - Derby clube.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
SEXO: M () F () NASC.: ____/____/____
Endereço: _____ CEP: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefones.: _____
E-mail: _____ RG: _____
CPF: _____ C. Reservista: _____
Título de eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
() Pessoa com deficiência: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma

☐	Coordenador/a Geral
☐	Coordenador/a Pedagógica
☐	Agente Cultural

_____, de _____ de 2015

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CANDIDATO: _____
RG: _____ Função: _____
() Deficiência _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, de _____ 2015. Responsável pela inscrição:

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino médio Completo/Ensino Superior completo

TÍTULO	MÍNIMO	MAXIMO
1. Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	08	10
2. Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	12	15
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	7
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	2	4
TOTAL DE PONTOS		50

ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao NÍVEL MÉDIO Incompleto/Completo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____

1. Formação: Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	
2. Formação: Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) curso.	Carga Horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	Carga Horária
6.1	
6.2	
6.3	
7. Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	Carga Horária
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.817/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JUCINEI NOBRE MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, com lotação na Secretário da Gestão deste Município, a partir de 10/06/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.818/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JULIO CEZAR FERNANDES DUARTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, com lotação na Secretário da Gestão deste Município, a partir de 10/06/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.821/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. MARIA DE JESUS VICTOR DE SÁ - Matrícula 1293, na data de 30/05/2015 - Inativa da Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

OBS.: (*) ficou constando em folha de pagamento até maio de 2015, falecida em 26/01/2015, por falta da entrega da certidão de óbito da mesma - Data supra.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O BANCO DO BRASIL S.A. - A Prefeitura Municipal de Sobral, vinculada a administração direta, sito na Rua Viriato de Mereiros 1250 Centro, Sobral-Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 2000002381169 SSPDCE e CPF/MF nº 139.662.513-53, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Termo de Posse, de 01/01/2013, doravante denominado Município, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral José Erisvaldo Goiano, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 23402836-1 SSP SP e CPF/MF nº 220.061.843-34, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo administrativo nº 0433615, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Sobral/CE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O Município de Sobral/CE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Impresso Oficial do Município - IOM, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura. E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das

testemunhas que também o assinam. Sobral/CE, em 30 de junho de 2015
José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito do Município de Sobral/CE - José Erisvaldo Goiano - Gerente do Banco do Brasil.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 03/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015 - Prorroga prazo para credenciamento no Sistema de Declaração Digital Mensal de Serviços - DMISS ON LINE para os tomadores de serviços estabelecidos no Município de Sobral. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município, nas alíneas "e" e "h" do inciso IV da Lei Municipal nº 1.196/2013 e pelo artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.577, de 24 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO, o alcance da expressão 'legislação tributária' contida no artigo 96 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66); e, CONSIDERANDO ainda, a necessidade de modernização e integração dos sistemas e dos documentos fiscais existentes permitindo uma transparência maior para a municipalidade, resolve: Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2015 o período para credenciamento dos tomadores de serviços estabelecidos no âmbito do Município de Sobral para uso do Sistema de Declaração Digital Mensal de Serviços (DMISS ON LINE), passando a ser obrigatória a escrituração digital a partir 1º de Agosto de 2015. Art. 2º. As empresas que já realizaram o credenciamento estão obrigadas a escriturar documentos fiscais através da DMISS ON LINE a partir de 1º de agosto de 2015. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 25 de Junho de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - SECRETÁRIO DA GESTÃO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: CBL ALIMENTOS S/A, CNPJ: 10.483.444/0002-60, representado pelo o Sr. OSCAR DE PAIVA MELO CARVALHO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender os cardápios durante todo o ano de 2015, destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 043/2014. VALOR: R\$ 582.899,62. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 29 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES-EPP, CNPJ: 14.137.697/0001-51, representado pelo o Sr. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender os cardápios durante todo o ano de 2015, destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 043/2014. VALOR: R\$ 24.059,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de Junho de 2015.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 0075315 - Aos 22 dias do mês de Junho de 2015, na sede da Secretaria da Educação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 015/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município em 18/06/2015, às fls 20, do Processo nº 0075315., que vai assinada pelo titular da Secretaria da Educação, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. no Pregão Presencial nº 015 / 2015 II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012; III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 015/ 2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços

apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0075315. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá à Secretaria da Educação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os medicamentos no prazo estabelecido no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.387/2012. Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao IX do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a III do art. 6º e incisos I a IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os medicamentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 17 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO 10.1. As futuras e eventuais aquisições de bandeiras oficiais do Município de Sobral, do Estado do Ceará e do Brasil destinados às escolas da rede municipal que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 6.1.2. do Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda -

Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor (es), da(s) respectiva(s) Ordem (ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a forma de entrega será conforme demanda da Secretaria de Educação. b) O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 11 do Termo de Referência e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento. O mesmo será fornecido em cilindros próprios da Contratada que ficará sob a guarda da contratante em regime de comodato, na quantidade que for requisitada a critério da contratante. c) O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil. d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. c) Caso o material lícitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal. Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: Subcláusula Primeira - Multas, estipuladas na forma a seguir: 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias; 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias; 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente; Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Subcláusula Terceira - A inexecução total ou parcial do objeto contratual e a ocorrência de

quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal. Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Quinta –. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO 14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE	SECRETÁRIO	718.483.843-68	92004043822	

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SUPIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	GLEISON LIMA UCHOA	REPRESENTANTE LEGAL	948.992.588-87	2003010151643	
HOLANDA PINHO COMÉRCIO	RILAMI FERREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE LEGAL	711.471.013-53	91003050584	
SD COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME	OZEIAS FERREIRA MAIA	REPRESENTANTE LEGAL	356.615.933-68	92015008080	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 MAPA DE PREÇOS - Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 015/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT. PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL PREÇO REGISTRADO
01	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO SEM COLETOR - LAMINA EM AÇO FIXADO POR PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE.	SUPIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	LEO E LEO	UND	85.000	R\$ 0,0999	R\$ 8.291,70
02	BORRACHA APAGADORA, ATÓXICA, BICOLOR	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	ZAP	UND	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
03	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, TIPO PONTIEIRA, PARA LÁPIS (ENTREGA DEVERA SER SEPARADA EM PCT/100 UNID)	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	SLIM	UND	78.000	R\$ 0,05	R\$ 3.900,00
04	CADERNO ARAME, 6/72 FLS (BRANCA), TAM 200X275, CAPA FLEXIVEL DIVIDIO EM SEIS MATERIAS	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	PANAMERI CANA	UND	30.000	R\$1,98	R\$59.400,00
05	CADERNO DE BROCHURA C/ 48FLS (BRANCA) FORMATO 140X202MM	SUPIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	JANDAIA	UND	45.000	R\$0,56	R\$25.200,00
06	Caderno de desenho grande simples com arame, 48 folhas.	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	PANAMERI CANA	UND	15.000	R\$1,37	R\$20.550,00
07	Caderno de pauta dupla, sem arame, com 40fls (branca), 140 x 202mm	SUPIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	JANDAIA	UND	23.000	R\$0,56	R\$12.880,00
08	Caneta esfereográfica, escrita media, cor azul, transparente.ponta latão c/ esfera tungstenio	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	SLIM	UND	50.000	R\$ 0,22	R\$11.000,00
09	COLA BRANCA DE 90 GRS, EMBALAGEM RESISTENTE	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	MAGIFIX	UND	23.000	R\$0,66	R\$15.180,00

10	LÁPIS DE COR GRANDE, COM DOZE CORES, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATERIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; DESLIZA ACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE; FÁCIL DE APONTAR; ATÓXICO; DIMENSÕES APROXIMADAS 9,8X8,5X10,80CM (AXLXP).	SD COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME	LEONORA	CX	39.000	R\$1,85	R\$72.150,00
11	LÁPIS PRETO Nº 02 ENCOBERTO DE MADEIRA RESISTENTE E GRAFITE INTERNA	SD COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME	NOBRE	UND	243.000	R\$0,20	R\$ 48.600,00
12	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, levegim sem falhas em milímetros e centímetros 30cm	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	WALEU	UND	20.000	R\$0,31	R\$6.200,00
13	CARTOLINA 50 X 66 CM 150 grs CORES VARIADAS	SUPIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	BIGNARDI	UND	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
14	PAPEL madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	JANDAIA	FLS	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, Espessura de escrita 2,0 mm, APAGA FACILMENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	DESART	UND	12.000	R\$1,37	R\$ 16.440,00
16	FITA GOMADA DE PAPEL 38MMX50M COR PARDIA OPACA	HOLANDA PINHO COMÉRCIO	EUROCEL	UND	8.000	R\$ 4,97	R\$ 39.760,00

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA) representando pelo Sr. MIGUEL FROTA VIÑAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2014. VALOR: R\$ 9.622,00 (Nove mil e seiscentos e vinte e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 28 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MIGUEL FROTA

VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA) representando pelo Sr. MIGUEL FROTA VIÑAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014. VALOR: R\$ 64.136,40 (Sessenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 23 de abril de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LIELMA CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor Coordenador Local (Sobral) dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº036/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MÔNICA MOURA RIBEIRO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor Coordenador Local (Tiangú) dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº036/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Junho de 2015.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 027/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO TÉCNICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO - A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, com base no Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Estágio da Primeira Etapa do Curso Técnico para Agente Comunitário de Saúde, regulado pela Chamada Pública de Seleção de nº 027/2015, tendo em vista o não preenchimento da vaga destina para a Macro II, RESOLVE: Convocar o candidato(a) classificável abaixo a comparecer a secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para assinar termo de compromisso até o dia 02 de julho de 2015: **CANDIDATO (A) - Laryssa Souza Amarante – SITUAÇÃO – Classificável.** Sobral- CE, 30 de Junho de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

I Etapa do Curso Técnico para Agente Comunitário de Saúde - Pedido de Desistência Eu, SAMIA FERNANDES COSTA, brasileira, solteira, portador do CPF: 041.217.333-63, RG: 2007031044334, residente e domiciliada na Rua Padre Eudes Fernandes, 128, Bairro: Coração de Jesus-Sobral/CE, devidamente Selecionado por meio da Chamada pública de seleção nº 027/2015, promovida pela Secretaria da Saúde de Sobral, para Supervisor de Estágio da I Etapa do Curso Técnico para Agente Comunitário de Saúde, venho por motivos de cunho pessoal, apresentar o meu pedido de desistência. Sobral, 18 de Junho de 2015. Sâmia Fernandes Costa.

CHAMADA PÚBLICA Nº 044/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DA POLÍTICA PARA ESTE SEGMENTO - A Prefeitura Municipal de Sobral, regularmente inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ce - CEP: 62011-060, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Coordenador(a) do Projeto de Fortalecimento do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Sobral e da Política para este Segmento, a ser realizado pela Escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – Convênio nº 037534/2014). 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Coordenador do Projeto de Fortalecimento do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Sobral e da Política para este Segmento. 1.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: a) Graduado em Serviço Social; b) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao curso; c) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em atuações voltadas aos Conselhos Municipais do Direito da Pessoa com Deficiência; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; e) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “e” do item 3.1, poderá ser indeferida ex officio a inscrição dos candidatos que tenham dois vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: a) Coordenar, acompanhar, avaliar e apoiar os trabalhos do projeto; b) Apresentar à Coordenação de Educação Permanente relatórios de desenvolvimento e resultados obtidos; c) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização do projeto; d) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do projeto – preparação, execução e avaliação; e) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; f) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do projeto; g) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no projeto. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) meses, durante o qual será pago a título de remuneração pelo serviço prestado o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 5.2. Do valor total pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 037534/2014). 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas na Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme determinação da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	02 a 10/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	13 e 14/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	15/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa: Entrevista Individual	16 a 17/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	22/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final da seleção	23/07/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 02 a 10 de julho de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida para a inscrição O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); b) Cópia do diploma de graduação expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Comprovação da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em atuações voltadas aos Conselhos Municipais do Direito da Pessoa com Deficiência d) Currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II desta Chamada Pública, com a comprovação das informações declaradas; g) Uma foto 3x4; h) Cópia do comprovante de endereço; i) Cópia do RG e CPF; j) Cópia do título de eleitor; k) Cópia da carteira de reservista no caso do

sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório. 9.2- Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II desta Chamada Pública) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual 9.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública, devendo o candidato comparecer ao local designado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. 9.3.3. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da entrevista individual implicará na sua imediata eliminação. 9.3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco e no site <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br> 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na entrevista individual; II – Maior titulação; III – Maior Idade. 11. DOS RECURSOS 11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

12.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota da Entrevista Individual}}{2}$$

12.2. Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação na nota final.

12.3. Os candidatos que estiverem dentro do triplo do número de vagas serão considerados classificáveis, podendo vir a serem convocados no caso de desistência do candidato classificado, seguindo-se sempre a ordem de classificação.

12.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE e no site Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia/ <http://www.blogdaescolasobral.blogspot.com.br>

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: ☐ a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; ☐ b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar

amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 13.4. A contratação só ocorrerá no caso de liberação dos recursos para execução do curso, por parte do Ministério da Saúde. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados e convocações do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame ou após ser convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O processo seletivo simplificado de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 30 de junho de 2015. Mônica de Souza Lima - Secretária de Saúde do Município de Sobral-Ce.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA
A SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()	Celular ()	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
☐ COORDENADOR ☐ CAPACITADOR ☐ PROFESSOR		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 044/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 044/2015
Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em projeto de Extensão e ou pesquisa voltado a pessoa com deficiência	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 80h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional em Conselhos Municipal da Pessoa com Deficiência	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2015 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019 – PUBLICA OS NÚMEROS QUE OS CANDIDATOS UTILIZARAM DURANTE A CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12. CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 02/2015 - CMDCA que normaliza o Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral e o Edital 01/2015. RESOLVE: Art. 1º - Publicar os números que os candidatos utilizaram durante a campanha eleitoral conforme a normatização do Edital 01/2015 do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral e o Edital 01/2015. Parágrafo Único – Conforme instrução do TRE, a numeração utilizada pelos candidatos no processo eleitoral, foi sorteada no dia 23 de junho de 2015, durante o turno vespertino da capacitação obrigatória. Sobral, 25 de junho de 2015. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

Nome do Candidato	Numeração da Campanha
Antônia Lucinete da Costa Andrade	57
Antônio José da Silva Mendes	37
Antônio Rilder do Nascimento	63
Antônio Roger Silva Oliveira	38
Aristides Veras do Nascimento	71
Edilson Mariano da Silva	56
Francieleide de Sousa	41
Francisco Adail Alves	32
Francisco Alan de Azevedo Paiva	60
Francisco José de Sousa Mesquita	26
Francisco Rodrigues Ripardo	67
Gerardo Sena da Silva	58
José Tiago Frota	42
Maria do Livramento Neta da Silva	34
Maria do Socorro Costa Lourenço	64
Maria Jakeline Barbosa Rodrigues	53
Maria Vilma Lopes do Nascimento	66
Raimundo Edson de Aguiar Moura	59
Romário de Araújo Sousa	35
Sândalo Augusto Farias Linhares	62
Wagner Ribeiro de Albuquerque	39

RESOLUÇÃO Nº 10/2015 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – REGULAMENTA O PROCESSO DE PROPAGANDA ELEITORAL DOS CANDIDATOS A CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12. CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 02/2015 - CMDCA que normaliza o Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral, o Edital 01/2015, e as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 do Tribunal Superior Eleitoral que estabelece normas para as eleições (Código Eleitoral Brasileiro), na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 da Secretaria de Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA e na Lei Municipal nº 239 de 06 de dezembro de 1999, e suas atribuições, que regulam o processo de escolha unificada dos CONSELHEIROS TUTELARES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Capítulo I Das Disposições Preliminares Art. 1º A presente resolução regulamente e normatiza o processo de propaganda eleitoral dos candidatos deferidos e aptos a concorrer à eleição em data unificada de Conselheiros para o CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL/CE órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, eleitos para o quadriênio de 2016/2019, com data da posse definida para 10 de janeiro de 2016. Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE simplesmente denominado CMDCA orientará através de Resolução a ser expedida em espaços públicos e privados de grande circulação e visibilidade, meios de comunicação de ordem pública oficial e não oficiais, aos respectivos candidatos a conselheiro tutelar, todas as normativas referentes à propaganda eleitoral permitida pelo Superior Tribunal Eleitoral e Tribunal Regional do Ceará. Art. 3º A COMISSÃO ELEITORAL atuará na divulgação e acompanhamento dos candidatos em todo o processo eleitoral inclusive podendo convocar os candidatos para esclarecimentos se houver qualquer descumprimento da referida resolução sob a pena de desclassificação e impedimento do candidato. Art. 4º Os materiais elaborados pela Comissão Eleitoral podem ser entregues também aos candidatos, que poderão fazer fotocópias dos mesmos, sem excluir, riscar ou tornar ilegíveis os nomes dos demais candidatos, sendo permitido apenas assinalar ou grifar o nome do próprio candidato que receber o material. Art. 5º O CMDCA, através da COMISSÃO ELEITORAL, se entender poderá promover apresentação pública, debates e questionamentos aos candidatos inscritos nos diversos meios midiáticos inclusive rádio e televisão. Capítulo II Da Propaganda Eleitoral Art. 6º A propaganda eleitoral será permitida a partir da data determinada em edital de eleição do Conselho Tutelar de Sobral e nos moldes das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 do Tribunal Superior Eleitoral que estabelece normas para as eleições (Código Eleitoral Brasileiro), na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 da Secretaria de Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA e na Lei Municipal nº 239 de 06 de dezembro de 1999. § 1º É vedado o abuso de poder econômico e do poder político e todas as despesas com propaganda eleitoral deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto à Comissão Eleitoral, na forma contábil-balancete de receita e despesa. § 2º Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha de cada candidato exceder o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nesse valor incluído eventuais doações. § 3º A propaganda impressa com fotografia do candidato deverá obedecer aos seguintes limites; até o tamanho de 60 (sessenta) cm por 40 (quarenta) cm. § 4º A propaganda de candidatos à função de Conselheiro Tutelar somente será permitida após a homologação e sorteio do número da candidatura. § 5º Nos três dias anteriores a realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas ou testes pré-eleitorais. § 6º É proibida a condução de eleitores no dia da votação, através de veículos de transporte, para o favorecimento de candidatura a Conselho Tutelar. § 7º São proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos

eleitores. § 8º O Candidato é também responsável pelos excessos cometidos por seus simpatizantes e que objetivem lhe beneficiar ou desequilibrar o processo de escolha. § 9º a participação de candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na Internet, inclusive com a exposição de projetos, será permitido se observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico e em consonância com data expressa em edital expedido pelo CMDCA. § 10º Entrevistas concedidas a órgãos de imprensa, com manifesto teor jornalístico, inserida num contexto de debate, com perguntas formuladas aleatoriamente pelos ouvintes, não caracteriza a ocorrência de propaganda eleitoral extemporânea, tampouco tratamento privilegiado. § 11º É permitido o uso de carro de som que veicule jingle, chamada, propaganda de áudio, música, nome e número de candidato a conselho tutelar desde que individualmente e que o candidato se responsabilize por respeitar a Lei Complementar nº 07/2000, de 01 de fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas do Município de Sobral. § 12º Se as emissoras de rádio acatar a realização de debates entre candidatos a conselheiros tutelares, os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os candidatos e a emissora de rádio. § 13º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate. § 14º O tempo de debate de candidatos a Conselho Tutelar em emissora de rádio deverá ser dividido igualmente entre os candidatos. Art. 7º Não será permitida, ainda, propaganda: I – que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza. II – que prejudique a higiene pública e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito. III – que calunie, injurie ou difame quaisquer pessoas, bem como órgão ou entidades legalmente constituídas. IV – por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular pessoas inexperientes ou rústicas. V – através de inscrições ou colocações de material de propaganda em logradouros públicos. VI - no dia da eleição. VII – que envolvam movimentos político-partidários, religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político. VIII – que se configure como propaganda eleitoral extemporânea pelo anúncio, ainda que sutil, de determinada candidatura, dos propósitos para obter apoio por intermédio do voto e de exclusiva promoção pessoal com finalidade eleitoral, ainda mais quando favorável a candidato concorrente a conselho tutelar. IX - A propaganda eleitoral só será considerada como antecipada por possíveis candidatos ou candidatos a Conselho Tutelar de Sobral em rádio, televisão ou na Internet (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, Blogs, etc) somente se ficar caracterizada quando houver propaganda ostensiva, com pedido de voto e referência expressa à futura candidatura. X – Não se admite a utilização de sites para a divulgação de propaganda eleitoral extemporânea. XI - No período estipulado para a propaganda eleitoral de candidatos a conselheiros tutelares, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto. XII - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato ou produzir ou veicular programa com esse efeito. Art. 8º Constatada a infração ao disposto nos artigos 6º e 7º desta Resolução e previstas no § 3º e § 4º do Art. 10 da Lei 239/1999 a Comissão Eleitoral poderá aplicar as seguintes penalidades ao candidato infrator: I - advertência; II - cancelamento do registro de candidatura. § 1º A Comissão Eleitoral analisará todas as denúncias que lhe forem feitas até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da escolha dos Conselheiros. § 2º A penalidade de advertência poderá ser dada a qualquer candidato que descumprir o disposto no artigo 6º, 7º desta Resolução. § 3º A penalidade de cancelamento do registro de candidatura será aplicada nos seguintes casos: a) reincidência das infrações dispostas no artigo 6º e 7º; b) quando houver irreparável prejuízo ao processo de escolha pelo cometimento de infração do artigo 6º e 7º; § 4º O cancelamento do registro de candidatura somente acontecerá após o devido processo legal, com a abertura de sindicância pela Comissão Eleitoral, aplicando-se, no que couber, os Art.s. 6 a 7 desta Lei, com os prazos reduzidos a metade. Art. 9º O candidato a Conselheiro Tutelar penalizado pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso ao CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua intimação pessoal ou de seu procurador. Parágrafo Único - O CMDCA se manifestará quanto ao recurso no prazo de 07 (sete) dias do seu recebimento. Art.10º Ao se

realizar a posse dos Conselheiros eleitos, se houver denúncia sob análise da Comissão Eleitoral, será consignado que os resultados poderão sofrer alterações decorrentes deste fato. Art. 11º Da decisão que aplicar penalidade ao candidato a Conselheiro Tutelar haverá comunicação ao Ministério Público. Capítulo III Do Direito de Resposta Art. 12º A partir do deferimento dos candidatos aptos a concorrer à vaga no Conselho Tutelar de Sobral, escolha de número de candidatura e em acordo com data prevista para período de propaganda eleitoral em edital, é assegurado o direito de resposta a candidatos atingidos ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social. Art. 13º Oportunizando o direito de resposta por parte dos candidatos que sofrerem ofensas por seus adversários, o interessado poderá requerer o direito de resposta, enquanto o material tido como ofensivo permanecer sendo divulgado na Internet, rádio ou televisão; ocorrendo a retirada espontânea da ofensa, o direito de resposta, por analogia a este inciso, deve ser requerido no prazo de 3 (três) dias; quando um dos candidatos a conselheiro tutelar tiver sido ofendido e, não puder se dirigir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma isolada e tendo em mãos provas substanciais; o direito de resposta na Internet, rádio e televisão deve ser veiculado em prazo não inferior ao dobro do utilizado para veiculação da ofensa. Art. 14º A necessidade de extração de elementos que demonstrem a violação das regras eleitorais ou ofendam direito daqueles que participam do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Sobral em meio eletrônico, se em determinada página da Internet houver uma frase ou um artigo que caracterize propaganda eleitoral irregular, ou mesmo mais de um, todos deverão ser identificados por quem pretenda a exclusão do conteúdo. A determinação de suspensão deve atingir apenas e tão somente o quanto tido como irregular, resguardando-se, ao máximo possível, o pensamento livremente expressado. Capítulo IV Das Disposições Finais e Transitórias Art. 15º A COMISSÃO ELEITORAL, em caso de necessidade, poderá rever e complementar a presente regulamentação apenas a esta Resolução, visando o bom funcionamento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Art. 16º Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL, observadas as finalidades do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito. Art. 17º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, 25 de junho de 2015. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 08/2015 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019 – RESOLVE INDEFERIR OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM A CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12. CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 02/2015 - CMDCA que normaliza o Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral e o Edital 01/2015. RESOLVE: Art. 1º - Indeferir os candidatos que não compareceram a capacitação obrigatória conforme o edital nº 01/2015, realizada nos dias 22 e dia 23 de junho de 2015, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, no auditório 04 do Centro de Educação à Distância, localizado na Rua . Iolanda P. C. Barreto, 138 - Derby Clube (próximo ao IFCE). Convocada pela Resolução nº 06 publicada no dia 18 de junho de 2015. Parágrafo Único – o Edital 01/2015 não prever recurso nesta fase do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016-2019. Sobral, 25 de junho de 2015. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

Nº	Nome do Candidato	Situação
01	Flávia Maria de Vasconcelos	Indeferido
02	Francisco Júlio de Araújo Junior	Indeferido
03	Jardel Batista Monção	Indeferido

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretaria de conservação e serviços públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da secretaria, constante do lote nº 01,veiculo marca/modelo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2014/2014, Placas ORP-1248 PRAZO DE VIGÊNCIA: DATA: 31 de Dezembro de 2015. EMPRESA EXECUTORA: IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.489,96(vinte sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos.) Autorizamos a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME, a iniciar os serviços de Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva)por conta do contratado,destinado a realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretaria de conservação e serviços públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da secretaria Sobral-Ce, 01 de junho de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos - José Fulgêncio Castro - Coordenador de Transportes - Jair Kovalick Farias Teixeira - Ideal construções, locação e produções LTDA-ME.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretaria de conservação e serviços públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da secretaria, constante do lote nº 04,veiculo marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS 2014/2014. Placas ORU7528 PRAZO DE VIGÊNCIA: DATA: 31 de Dezembro de 2015. EMPRESA EXECUTORA: MULTISERVIC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.194,96,00 (Dezenove mil,cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos.) Autorizamos a empresa MULTISERVIC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME, a iniciar os serviços de Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado,destinado a realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretaria de conservação e serviços públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da secretaria Sobral-Ce, 01 de junho de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos - José Fulgêncio Castro - Coordenador de Transportes - Francisco José de Aragão Sousa - Multiservice soluções em serviços LTDA-ME.

PORTARIA Nº287/2015-SEGES - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IV do Art. 2º e do Art. 8º da Lei Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar ao Sr. WALLYKSON DOUGLAS VASCONCELOS DE FREITAS, Coordenador de Conservação e Serviços Públicos, para participar da Transferência dos ativos de Iluminação Pública dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17 de junho de 2015, no Complexo das Comissões Técnicas Deputado Aquiles Peres Mota, Assembléia Legislativa, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. . Secretaria de Conservação e Serviços Públicos em 17 de junho de 2015. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVERIA - Secretário Adjunto de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº292/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0905914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) AQUILES MOREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca Matrícula Nº 9633, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2007 à 30 de

março de 2012 a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de julho de 2015 à 30 de setembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2015. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE URBANISMO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 e 008/2014 - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos nos Editais de Seleção Pública n. 004/2013 e 008/2014 que dispõe sobre a contratação temporária de Engenheiros, para comparecerem no 3º andar da Prefeitura Municipal de Sobral no dia 02 de julho de 2015 às 08:00, conforme listados abaixo: -Lucas Teotônio do Nascimento (Seleção 004/2013) -Bruno Nogueira Rios (Seleção 008/2014) Os candidatos deverão comparecer munidos das seguintes cópias: a) Carteira de Identidade e CPF (Autenticados); b) PIS/PASEP; c) Comprovante de Endereço; d) CND (Certidão Negativa de Débitos) Pessoa Física - Esse documento pode ser emitido pela Arrecadação do Município ou através da solicitação no site: <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd>. No caso de não comparecimento a esta convocação de forma injustificada, será convocado novo candidato na ordem de classificação, ficando desclassificado o candidato faltante. Sobral, 30 de junho de 2015.

EMBARGOS				
Edificação Comercial	Avenida Mons. Aloísio Pinto, 1222, Terra Nova	07.05.2015	25.06.2015	
Edificação Residencial	Rua Caubi Vasconcelos, nº 1206 Bairro Dom Expedito	05.06.2015	29.06.2015	
Edificação Residencial	Rua Professor Ceci Cialdine, nº 657 Bairro Cidade Gerardo Cristino	05.06.2015	29.06.2015	
Edificação Comercial	Avenida Ermirio de Moraes, nº 1069 Bairro Dom José	26.05.2015	29.06.2015	

RESULTADO DA SELEÇÃO 003/2015 QUE TRATA DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE.

Nº	CARGO: ENGENHEIRO	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARIA DEJANE CARNEIRO MENEZES	6,60	9,00	7,50	6,34	CLASSIFICÁVEL
2	ENIO MOREIRA DE FARIAS	8,00	8,00	3,00	5,74	CLASSIFICÁVEL
3	RAIMUNDO NONATO LEMOS	5,75	8,00	7,50	5,74	CLASSIFICÁVEL
4	ANTONIO ALAN DUARTE DO NASCIMENTO	5,90	8,00	5,50	5,46	CLASSIFICÁVEL
5	IVALDO PEREIRA ALVES	5,20	8,50	3,50	5,07	CLASSIFICÁVEL
6	JOELSON CRUZ DA SILVA	5,20	7,50	0,00	4,16	DESCLASSIFICADO
7	JOSÉ BRUNO MENEZES PARENTE	6,70	FALTOU	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
8	RAFAEL WANDSONROCHA SENA	3,60	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
9	RAUL DOUGLAS CAVALCANTE LEITE	3,40	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
10	JADER LOIOLA PEREIRA	3,30	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
11	SANDRA MARA FONTENELE RAMOS	2,90	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
12	DIEGO FERNANDES LIMA SILVA	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Nº	CARGO: TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	NOTA FINAL
1	PATRICIA FERREIRA MENDES	6,90	8,00	4,00	5,54	CLASSIFICÁVEL
2	FRANCISCO EDUARDO TEIXEIRA LIRA	6,80	7,50	2,80	5,02	CLASSIFICÁVEL
3	DIMAS ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO	4,10	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
4	RENATO MAIKON SILVA CAJAZEIRAS	3,40	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
5	CLAUDIA ELEDINA FERNANDES DOS SANTOS	2,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
6	GLACIANA DA SILVA VASCONCELOS	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Nº	CARGO: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	NOTA FINAL
1	TANIA GOMES DE OLIVEIRA	7,80	7,50	4,00	5,67	CLASSIFICÁVEL
2	THIAGO PEREIRA COELHO	4,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
3	DAUCIONE MESQUITA DE SOUZA	3,70	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
4	NATALIA DOS SANTOS DE ARAUJO VASCONCELOS	2,70	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
5	HELENI FERREIRA LIMA	1,20	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
6	GERLANE DE SIQUEIRA RODRIGUES	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Nº	CARGO: FISCAL DE POSTURAS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	NOTA FINAL
1	AFONSO VINICIUS RODRIGUES MOUTA	9,50	8,00	0,00	5,74	CLASSIFICÁVEL
2	ANA KELLE SALES DE ALBUQUERQUE	8,00	9,50	0,00	5,74	CLASSIFICÁVEL
3	THALES ARMSTRONG ARRUDA LIMA	8,00	9,50	0,00	5,74	CLASSIFICÁVEL
4	FRANCISCO ITALO DO CARMO TAVARES	8,50	8,50	0,00	5,57	CLASSIFICÁVEL
5	CRISTIANE DE SOUSA FREITAS BRANDAO	8,00	8,00	0,00	5,25	CLASSIFICÁVEL
6	FELIPE GOMES CARNEIRO	5,50	9,50	0,00	4,92	DESCLASSIFICADO
7	JOHNSON LOPES ROBERTO	7,80	7,00	2,00	4,92	DESCLASSIFICADO
8	ALEXANDRE SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	5,50	8,50	0,00	4,59	DESCLASSIFICADO
9	WANDERSON RODRIGUES DE LIMA	5,00	8,50	0,00	4,43	DESCLASSIFICADO
10	MAYARA DO LIVRAMENTO ARAUJO	5,00	8,00	0,00	4,26	DESCLASSIFICADO
11	ITALO RAFAEL LIMA DOURADO	5,00	7,00	0,00	3,93	DESCLASSIFICADO
12	FRANCISCA MIGUEL DA SILVA	7,00	6,50	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
13	SOCORRO ELI RIBEIRO	8,00	6,50	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
14	DANILO MESQUITA FRANCO	8,00	6,00	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
15	JOSE CHARLES DIAS DE LIMA	6,00	6,00	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
16	FRANCISCO SILVESTRE SOUSA DUARTE	5,00	6,00	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
17	MIRIELEN RIBEIRO CALDERANO DA SILVA	5,50	5,50	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
18	SUYANE MARIA DA SILVA SOUSA	4,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
19	ESTEVÃO DA COSTA	4,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
20	FRANCISCO WILTON DE SOUSA BRAGA	4,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
21	ESSE DE LIMA	4,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
22	LUCAS FERNANDO RIPARDO SENA	4,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
23	MARIA ALICE LIMA FERREIRA	3,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
24	FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DE VASCONCELOS	3,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
25	GISNARA XAVIER DA COSTA	3,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
26	FRANCISCA ROSIANE ALBUQUERQUE PIMENTEL	2,50	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
27	BLENA DOS SANTOS PEREIRA	2,00	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
28	EDILSON DA SILVA ALVES	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
29	IGOR DO NASCIMENTO ALVES	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
30	ISMAEL PAULA DA SILVA	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
31	JOAO MAURICIO DA COSTA SILVA	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
32	LUCIA DE FATIMA BRAGA GASPAR	FALTOU	----	----	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.789/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ALDEMIR GOMES SANTOS, Matrícula Nº 17413, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV - DAS 4, lotado na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRASANTIAGO - Secretário de Obras.

NOTIFICAÇÃO - A Secretaria de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, através do Senhor JOSÉ CIDRÃO FILHO, para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de RETORNO aos trabalhos relativos ao Contrato Nº 002/2014-SEBRAS/CPL inerente à Substituição do Sistema de Captação, Adução da ETA Dom Expedito, Convênio Ministério das Cidades PT Nº 0406607-26, no Município de Sobral, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais e legislação vigente haja vista que os serviços encontra-se paralisados há mais de 30 (trinta) dias sem que exista motivos relevantes que impeçam o efetivo retorno das obras. Sobral, 29 de Maio de 2015. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras - José Cidrão Filho - Nabla Construções Ltda.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015 - RESULTADO FINAL - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 001/2015, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos seguintes projetos: Projeto de Captação no Açude Ayres De Sousa (PT Nº 0394938-47); Projeto de Ampliação da Rede de Drenagem da Bacia da Capela Mãe Rainha (PT Nº 1012527-83); Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros Padre Ibiapina, Domingos Olímpio e Pedro Mendes Carneiro (COHAB III) (PT Nº 0424415-71); e Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito Taparuaba (PT Nº 0424429-31), no âmbito dos Programas Saneamento Básico e Planejamento Urbano, vem tornar público o RESULTADO FINAL PROVISÓRIO deste Processo de Seleção. Sobral, 30 de junho de 2015. Eng. José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELZA KARLA LIMA DE MORAIS	6,15	CLASSIFICADA
EMILY DE PAULA SOUSA SILVA	5,4	CADASTRO DE RESERVA
ROBERTA ZACARIAS DE ALENCAR	5,2	CADASTRO DE RESERVA
LIVIANE RODRIGUES SANTOS	4,8	CADASTRO DE RESERVA
LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE	2,5	CADASTRO DE RESERVA
ANA CLÁUDIA MAGALHÃES CRUZ	2,5	CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA CARVALHO NÓBREGA DUARTE	2,25	CADASTRO DE RESERVA
ROBERTA VASCONCELOS CARNEIRO	1,05	CADASTRO DE RESERVA

TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EVELINA SHARA SANTOS LIMA	6,1	CLASSIFICADA
FLÁVIA MARIA FROTA	6,1	CADASTRO DE RESERVA
ANA CAROLINA MESQUITA DE BRITO	6,05	CADASTRO DE RESERVA
ALEX ALVES BARRETO	4,2	CADASTRO DE RESERVA
GERLANE DE SIQUEIRA RODRIGUES	2,55	CADASTRO DE RESERVA
NATÁLIA SANTOS DE ARAÚJO VASCONCELOS	1,5	CADASTRO DE RESERVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO - OFÍCIO Nº. 325/2015 – PGM - PROCESSO Nº.: 04296/2015 - Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Considerando que a empresa HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consagrou-se vencedora dos lotes 02 e 04 no Pregão Presencial nº. 021/2015; considerando a desistência da empresa nos lotes arrematados; considerando que a HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA violou o artigo 43, §6º da Lei 8.666/93, aplicado subsidiariamente à Lei 10.520/2002; considerando também os artigos 81 e 87 da Lei 8.666/93, bem como os poderes legalmente conferidos à Administração Pública, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral, no exercício de suas atribuições, NOTIFICÁ-LO acerca da aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos. Sobral - Ceará, aos 18 de junho de 2015. BRENO JESSEN BEZERRA - Procurador Assistente Município de Sobral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/07/2015, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/06/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/07/2015, às 09:00 h OBJETO Aquisição de MADEIRAMENTO (PORTAS, COMPENSADOS E FÔRMICAS), destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/06/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

ESTADO EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/07/2015, às 09:00 h OBJETO Contratação de Empresa especializada nos serviços de Divulgação de Eventos, Ordens de Serviços, Inaugurações e outros eventos promovidos pelo município em Motocicleta e Carro de Som Volantes nos distritos e sede do município, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/06/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

ESTAD EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/07/2015, às 09:00 h OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/06/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

ESTAD EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015 (BB 590401)– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/07/2015, às

14:30 h OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para Veículo, mediante emissão de Apólice, objetivando assegurar: 01 (um) veículo destinado a atender as necessidades de transporte de servidores e pequenas cargas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/06/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015 (Nº B.B. 590794)– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/07/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Aparelhos Ortopédicos/Ortodônticos e Próteses Parciais Removíveis e Fixas, destinadas aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/06/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue. Homologado dia 23/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de junho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

ITEM	SUPRIMENTOS	EMPRESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VL GLOBAL
01	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	80	53,87	4.309,60
02	Cartucho de toner amarelo	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
03	Cartucho de toner ciano	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
04	Cartucho de toner magenta	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
05	Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	UND	20	94,90	1.898,00
06	Cartucho de toner amarelo	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
07	Cartucho de toner ciano	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
08	Cartucho de toner magenta	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
09	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	73,98	1.479,60
10	FRACASSADO					
11	Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	UND	70	49,80	3.486,00
12	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	160	40,37	6.459,20

13	Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	UND	20	66,90	1.338,00
14	Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	UND	30	45,10	1.353,00
15	FRACASSADO					
16	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	90	40,37	3.633,30
17	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	87,75	1.755,00
18	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	20	425,25	8.505,00
19	FRACASSADO					
20	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	50	307,80	15.390,00
21	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	30	97,20	2.916,00
22	Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	UND	30	87,75	2.632,50
23	FRACASSADO					
24	Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	UND	100	79,47	7.947,00
25	Fita confeccionada em nylon, com entintamento climatizado e uso de agentes lubrificantes	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	UND	100	17,00	1.700,00

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretária da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 11058/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 038/2014, da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Cuiabá/MT. A adesão (Nº015/2015) tem como objeto a aquisição de mobiliários (estante face dupla/ estante infantil face simples/ expositor infantil e bibliocanto) destinados a Biblioteca Municipal da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, no valor global de R\$88.907,00(oitenta e oito mil novecentos e sete reais) junto à empresa WTEC MÓVEIS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nº: 0601.12.361.0149.1112.44905200; 0601.12.361.0149.1111.44905200; 0 6 0 3 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 5 . 1 0 0 2 . 4 4 9 0 5 2 0 0 ; 0603.12.365.0006.2100.44905200. Sobral-Ceará, 30 de junho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Taperuaba, situada no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2015-SEDUC/CPL. **VALOR:** R\$ 4.799.641,21 (Quatro milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias. **DATA:** 25 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Rafael Arruda, situada no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2015-SEDUC/CPL. **VALOR:** R\$ 4.009.333,09 (Quatro milhões, nove mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias. **DATA:** 19 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 008/2015-SEDUC/CPL. **VALOR:** R\$ 3.871.897,21 (três milhões oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias. **DATA:** 15 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. LINDOMAR SOUSA NUNES. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, situada no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 009/2015-SEDUC/CPL. **VALOR:** R\$ 3.735.887,20 (Três milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias. **DATA:** 25 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Bonfim, situada no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº

010/2015-SEDUC/CPL. **VALOR:** R\$ 3.869.628,54 (Três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias. **DATA:** 22 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** JOSÉ MARROCOS VIANA, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 05 (cinco), veículo marca MARCOPOLO/VOLARE A8 ON/MICROÔNIBUS, ano/modelo, 2003/2004, Placas DLB 1660-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 21 de 18 de junho de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). **VALOR:** R\$ 15.260,04 (Quinze mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos). **DATA:** 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** JOSÉ JARDEL MESQUITA VIANA, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca M. Benz / Busscar / Microônibus , ano/modelo 2000/2000, Placas HWD 3537-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 21 de 18 de junho de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). **VALOR:** R\$ 19.975,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos). **DATA:** 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** EMERSON DE LIRA MELO representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 10 (dez), veículo marca VW / Kombi , ano/modelo 2006/2006, Placas HXL 4122-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 21 e 22 de 18 de junho de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). **VALOR:** R\$ 10.653,60 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e sessenta centavos). **DATA:** 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** JOSÉ FERREIRA GOMES representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários

a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 11 (onze), veículo marca Iveco / M. Polo Fratello ON / Microônibus, ano/modelo 2003/2003, Placas DLF 9829-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 14.648,70 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e setenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** ANTONIO JAILSON DIAS GOMES representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 12 (doze), veículo marca M. Benz / Busscar Micruss / Microônibus, ano/modelo 2001/2001, Placas HXJ 7061-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.087,40 (Vinte e três mil, oitenta e sete reais, e quarenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES-ME representado pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA DA COSTA. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 13 (treze), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO / ÔNIBUS, ano/modelo 2008/2008, Placas KRU 1003-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 21.438,30 (Vinte um mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e trinta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** JOSÉ JARDEL MESQUITA VIANA, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 14 (quatorze), veículo marca M. POLO / VOLARE W8 ON / MICROÔNIBUS COM AR REFRIGERADO, ano/modelo 2005/2005, Placas MYX 5837-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 17.214,12 (Dezessete mil, duzentos e quatorze reais, e doze centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** PAULO

ROBERTO ARAUJO MELO, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 15 (quinze), veículo marca M. Benz / Busscar Urbanuss / Ônibus, ano/modelo 2000/2000, Placas KIU 0026-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.249,12 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e doze centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** ANTONIO MARCOS DIAS GOMES, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 16 (dezesseis), veículo marca M. Benz / Caio Apaches 21 U / Ônibus, ano/modelo 2001/2001, Placas LNJ 0969-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 21.528,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** REGIANE RODRIGUES SENA, representado por ela mesma. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 20 (vinte), veículo marca M. BENZ / CAIO APACHES 21 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas HYI 0180-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 22 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.316,00 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: CAMILA FERNANDES CARNEIRO, representado por ela mesma. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 21 (vinte e um), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2009/2010, Placas NRB 6209-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 22 e 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 6.982,80 (Seis mil, novecentos e oitenta e dois reais, e oitenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TARCISO GONÇALVES ELIAS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 27 (vinte e sete), veículo marca M. BENZ / COMIL CAMPIONE R / ÔNIBUS COM POLTRONAS RODOVIÁRIO, ano/modelo 2003/2003, Placas HYE 2509-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 22.459,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FLAVIO AVILA DUARTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 29 (vinte e nove), veículo marca M. BENZ / CAIO APACHES 21 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas HXA 3063-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 21.108,48 (Vinte e um mil, cento e oito reais, e quarenta e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 39 (trinta e nove), veículo marca M. POLO / VOLARE / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000, Placas KQN 5372-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 16.121,16 (Dezesseis mil, cento e vinte e um reais, e dezesseis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TARCISO GONÇALVES ELIAS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 40 (quarenta), veículo marca M. POLO / VOLARE W8 ON / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2006/2007, Placas MZL 9597-CE,

publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 19.975,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: LUIZ VALERIO ARAUJO DA SILVA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 42 (quarenta e dois), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2009/2010, Placas NQU 5008-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 6.392,16 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: REGINALDO CARDOSO PINTO, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 43 (quarenta e três), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LOF 2887-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.956,32 (Onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e trinta e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO NEWTON XAVIER DE SOUSA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 44 (quarenta e quatro), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2012/2013 Placas OSE 4171-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 23 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 7.457,52 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ERASMO VASCONCELOS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral,

conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 45 (quarenta e cinco), veículo marca VW / M. POLO SENIOR ON / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2008/2009 Placas HZA 6619-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 23 de 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 19.706,40 (Dezenove mil, setecentos e seis reais, e quarenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ELIETE DOROTEU DA PONTE SOUSA, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 46 (quarenta e seis), veículo marca M. BENZ / NEOBUS THUNDER LO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas LPA 0413-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 19.971,36 (Dezenove mil, novecentos e setenta e um reais, e trinta e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO PRADO VASCONCELOS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 47 (quarenta e sete), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas LOC 5841-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 29.385,72 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e setenta e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO LINHARES, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 48 (quarenta e oito), veículo marca M. BENZ / CAIO APACHES Z1 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas HXA 3043-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 24.964,20 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO

CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 49 (quarenta e nove), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GVV / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas KKT 7545-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 12.569,04 (Doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 50 (cinquenta), veículo marca M. BENZ / INDUSCAR APACHE A / ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas KIZ 8058-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 38.367,45 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: RAIMUNDA GERUSA TEODOSIO DE PAIVA, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 52 (cinquenta e dois), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2012/2013 Placas OSP 1639-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR R\$ 7.457,52 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ MARROCOS VIANA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 56 (cinquenta e seis), veículo marca M. POLO / VOLARE LOTAÇÃO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas HWU 7536-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 24 de

18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.736,90 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais, e noventa centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 57 (cinquenta e sete), veículo marca M. BENZ / M. POLO SENIOR GVO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas LOS 6368-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 24 e 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.779,68 (Onze mil, setecentos e setenta e nove reais, e sessenta e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 58 (cinquenta e oito), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALEU U / ÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas LND 9730-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 17.777,16 (Dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais, e dezesseis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 60 (sessenta), veículo marca IVECO FIAT / D4012 MAXIVAN / MICROÔNIBUS - VAN, ano/modelo 2002/2003 Placas HXP 8839-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 16.040,43 (Dezesseis mil, quarenta reais, e quarenta e três centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista,

combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 61 (sessenta e um), veículo marca IVECO FIAT / DAILY 3510 NAP / MICROÔNIBUS - VAN, ano/modelo 2000/2001 Placas LWA 8880-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 9.370,20 (Nove mil, trezentos e setenta reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 62 (sessenta e dois), veículo marca IVECO FIAT / D4012 MAXIVAN / MICROÔNIBUS - VAN, ano/modelo 2001/2001 Placas LVU 7450-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 6.693,00 (Seis mil, seiscentos e noventa e três reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 63 (sessenta e três), veículo marca VW / M. POLO FRATELLO MO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2004 Placas KKK 0323-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.118,28 (Treze mil, cento e dezoito reais, e vinte e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 68 (sessenta e oito), veículo marca M. POLO / VOLARE LOTAÇÃO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas HPE 0049-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 12.432,42 (Doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e quarenta e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CONSERV – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr.

JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 71 (setenta e um), veículo marca VW / INDUSCAR FOZ VVOD / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2005/2005, Placas HXW 6041-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 6.817,20 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 94 (noventa e quatro), o proprietário do veículo marca VW / CAIO APACHES 21 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2002, Placas JOZ 3643-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 25 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 22.146,24 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais, vinte e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LINHARES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 098 (noventa e oito), veículo marca IMP / KIA BESTA GS / MICROÔNIBUS / VAN, ano/modelo 2000/2000, Placas JFW 2286-CE, nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 14.521,05 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais, e cinco centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ANTONIA FERNANDA MESQUITA VIANA representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 100 (cem), veículo marca M. POLO / VOLARE W9 ON / MICROÔNIBUS COM AR REFRIGERADO, ano/modelo 2007/2007, Placas HYH 3042-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 25.392,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO CARLOS PEREIRA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans,

Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 102 (cento e dois), veículo marca M. BENZ / NEOBUS THUNDER LO / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004, Placas LUB 0481-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 8.031,60 (Oito mil, trinta e um reais, e sessenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO SANTANA DE SOUZA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 103 (cento e três), veículo marca M. BENZ NEOBUS THUNDER LD / MICRO-ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas HYK8421-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 10.435,56 (Dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ ALBANO DA SILVA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 104 (cento e quatro), veículo marca IMP KIA BESTA 12P GS / KOMBI/BESTA, ano/modelo 1998/1999 Placas HVS 2065-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.718,96 (Onze mil, setecentos e dezoito reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: COSME PONTES PRADO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 108 (cento e oito), veículo marca N. BENZ INDUSCAR APACHE A / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas HWZ 2608-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 8.728,50 (Oito mil, setecentos e vinte e oito reais, e cinquenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: COSME PONTES PRADO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros

encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 109 (cento e nove), veículo marca M.BENZ/ CIFERAL CITMAZ U / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas KMD 8881-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 9.715,20 (Nove mil, setecentos e quinze reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO PAULO LINHARES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 112 (cento e doze), veículo marca I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER/ VAN, ano/modelo 2007/2008 Placas KUW 3574-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 26 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 4.540,20 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DE PAIVA MELO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 113 (Cento e treze), veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A /ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas LOV 1948-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 26 e 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.788,44 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais, e quarenta e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CLAUDENOR VIEIRA MARTINS-ME representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 114 (cento e quatorze), veículo marca M. BENZ/CIFERAL CITMAX U / ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas JMX 7101-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.858,96 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOAQUIM GILDO DA SILVA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional

para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 115 (cento e quinze), veículo marca MARCOPOLLO VOLARE/ MICRO-ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas DTT 3989-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 3.912,30 (Três mil, novecentos e doze reais, e trinta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DA COSTA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 116 (cento e dezesseis), veículo marca M.BENZ MARCOPOLLO SENIOR ON/ MICRO-ÔNIBUS, ano/modelo 2007/2008 Placas KYM 0688-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.828,60 (Quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais, e sessenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOAQUIM GILDO DA SILVA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 118 (cento e dezoito), veículo marca M.BENS BUSSCAR URB PLUS U/ ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas LTQ 0541-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 14.076,00 (Quatorze mil, setenta e seis reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: DEUJACILDO FERREIRA DA COSTA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 119 (cento e dezenove), veículo marca M. BENZ/ CAIO APACHES 21 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas KKY 3451-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 21.238,20 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais, e vinte centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ IRANILDO DA PONTE representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 120 (cento e vinte), veículo marca M. BENZ / M. POLO SENIOR ON / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2010/2010 Placas LLC 8521-

CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 6.178,95 (Seis mil, cento e setenta e oito reais, e noventa e cinco centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: GARDENIA MOURA PONTES COSTA representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 121 (cento e vinte e um), veículo marca VW / M. POLO TORINO GUV / ÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas HWK 3578-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 27 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 14.926,08 (Quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais, e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESMENIO CARLOS FERNANDES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 122 (cento e vinte e dois), veículo marca I / JINBEI GRAN TOPIC VAN / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2012/2012 Placas OHZ 4297-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 27 e 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.476,08 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO NAZARE ARRUDA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 123 (cento e vinte e três), veículo marca M. POLO / VOLARE W8 ON / MICROÔNIBUS COM AR REFRIGERADO, ano/modelo 2007/2007 Placas LWN 9875-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.868,48 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e quarenta e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: BENEILDO CUSTODIO DE AZEVEDO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 124 (cento e vinte e quatro), veículo marca M. POLO / VOLARE A8 MO / MICROÔNIBUS,

ano/modelo 2001/2001, Placas CZC 7817-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.071,10 (Dezoito mil, setenta e um reais, e dez centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: EXPEDITO FERREIRA DA COSTA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 125 (cento e vinte e cinco), veículo marca VW / KOMBI / VAN, ano/modelo 2007/2007 Placas HYP 3972-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 9.637,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, e noventa e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCIVALDO CAVALCANTE DE SOUSA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 126 (cento e vinte e seis), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO / ÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas KKR 1735-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 34.295,76 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais, e setenta e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SAMIA RIBEIRO DA PONTE representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 127 (cento e vinte e sete), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas KKR 1715-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.858,96 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: AURICELIO GUILHERME DE BRITO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 128 (cento e vinte e oito), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIAGGIO R / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas LOH 3879-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de

18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 39.801,96 (Trinta e nove mil, oitocentos e um reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO MANOEL FREIRE FERNANDES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 129 (cento e vinte e nove), veículo marca M. BENZ / CAIO APACHES 21 U / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas JOZ 6679-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 28 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 20.451,60 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e sessenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO REGIS RIBEIRO AGUIAR representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 131 (cento e trinta e um), veículo marca I / M. BENZ 313 CDI SPRINTER M / MICROÔNIBUS / VAN, ano/modelo 2005/2005 Placas JGO 3806-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 28 e 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 17.930,34 (Dezessete mil, novecentos e trinta reais, trinta e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: MANOEL PORTELA DA PONTE representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 132 (cento e trinta e dois), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GVV / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002 Placas HXP 1521-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 25.709,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e nove reais, e quarenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: EDYSANDRA CUSTODIO AZEVEDO representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 133 (cento e trinta e três), veículo marca M. BENZ / M. POLO SENIOR GVO / MICROÔNIBUS,

ano/modelo 2004/2004 Placas KOU 0803-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 19.400,04 (Dezenove mil, quatrocentos reais, e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: IVANIZE MARIA DE SOUZA representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 135 (cento e trinta e cinco), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2008/2009 Placas HZA 1426-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.562,64 (Treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e sessenta e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TOMAZ CRIZOSTOMO SOUZA PONTES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 136 (cento e trinta e seis), veículo marca I / M. BENZ 313 CDI SPRINTER M / MICROÔNIBUS / VAN, ano/modelo 2009/2010 Placas ELT 0420-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 10.120,92 (Dez mil, cento e vinte reais, e noventa e dois centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ANTONIA JADIA DE AZEVEDO PORTELA representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 137 (cento e trinta e sete), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GVV / ÔNIBUS, ano/modelo 2000/2000 Placas HWB 1863-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 26.861,70 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais, e setenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 138 (cento e trinta e oito), veículo marca M. BENZ / CIFERAL CITMAX U / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas

HWZ 2668-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.069,46 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais, e quarenta e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 139 (cento e trinta e nove), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GVV / ÔNIBUS, ano/modelo 1999/1999 Placas HVZ 4697-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 29 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.581,96 (Treze mil, quinhentos e oitenta e um reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 140 (cento e quarenta), veículo marca M. BENZ / LO 812 NEOBUS WAY / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2007/2007 Placas HYF 8603-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 29 e 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 20.343,96 (Vinte mil, trezentos e quarenta e três reais, e noventa e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 141 (cento e quarenta e um), veículo marca I / M. BENZ 413 CDI GRIFVAN M / MICROÔNIBUS / VAN, ano/modelo 2008/2009 Placas NJZ 4075-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO MANOEL FREIRE FERNANDES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 142 (cento e quarenta e dois),

veículo marca VW / KOMBI / VAN, ano/modelo 2007/2008 Placas HXB 9706-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 9.599,28 (Nove mil, quinhentos e noventa e nove reais, e vinte e oito centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 143 (cento e quarenta e três), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALE U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001 Placas KND 5089-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.878,40 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais, e quarenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 145 (cento e quarenta e cinco), veículo marca M. BENZ / M. POLO SENIOR GVO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas LOU 9200-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 12.742,23 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e três centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 148 (cento e quarenta e oito), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2007/2007 Placas HYL 9952-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 11.120,73 (Onze mil, cento e vinte reais, e setenta e três centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO SEBASTIÃO ALVES NETO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 151 (cento e cinquenta e um), veículo marca M. BENZ / CIFERAL CITMAX U / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004 Placas KFY 3132-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha

nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.190,04 (Treze mil, cento e noventa reais, e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ MARROCOS VIANA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplaceamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 152 (cento e cinquenta e dois), veículo marca I / M. BENZ 313 CDI SPRINTER M / VAN, ano/modelo 2007/2008 Placas MYW 7225-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 30 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 7.400,25 (Sete mil, quatrocentos reais, e vinte e cinco centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO SEBASTIÃO ALVES NETO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplaceamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 153 (cento e cinquenta e três), veículo marca VW / 16.180 CO / ÔNIBUS, ano/modelo 1996/1997 Placas LVJ 3394-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folhas nº 30 e 31 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.483,60 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplaceamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 154 (cento e cinquenta e quatro), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GVU / ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas KKC 9380-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 31 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 23.443,44 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplaceamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 155 (cento e cinquenta e cinco), veículo marca M. BENZ / NEOBUS THUNDER LO / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003 Placas HYK 8441-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 31 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 21.946,14 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais, e quatorze centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAUJO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplaceamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 156 (cento e cinquenta e seis), veículo marca VW / KOMBI, ano/modelo 2006/2006 Placas LVS 6442-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 658, folha nº 31 de 18 de junho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 16.521,36 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais, e trinta e seis centavos). DATA: 12 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADO: CREUZIANE GOMES DOS SANTOS 02360575376, representado pelo Sr. JOSÉ ACRISIO MARQUES ROCHA. OBJETO: Serviços a serem prestados na confecção de estruturas metálicas para a reposição nos Campos de Futebol e Quadras Esportivas na sede e distritos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo com base de preços na Tabela Unificada da SEINFRA 023, sem desoneração – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 087/2015. VALOR: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 25 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ANTONIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO PRADO, representado por ela mesma. OBJETO: Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Taperauba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2006/2006, Placas JUQ7056. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. VALOR: R\$ 131.498,55 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA, representado por ele mesmo. OBJETO: Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Taperauba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001, Placas HWJ6212. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. VALOR: R\$ 104.999,55 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA, representado por ele mesmo. **OBJETO:** Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Tapuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo FORD/F12000 L, 1998/1998, Placas KDB0759. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 050/2015. **VALOR:** R\$ 89.998,05 (Oitenta e nove mil novecentos noventa e oito reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** MARIA DOS PRAZERES DA SILVA COUTINHO, representado por ela mesma. **OBJETO:** Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Tapuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 04 (quatro), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1218, 1995/1995, Placas LVG8110-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 050/2015. **VALOR:** R\$ 86.497,70 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI, representado pelo Sr. MURILO BRACHT MALAGUTTI. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos permanentes destinados a Academia da Saúde (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2015. **VALOR:** R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 02 de junho de 2015. **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 103/2015, que tem como objetivo a contratação em caráter de urgência da Clínica Traumatológica e Imagenologia Ltda, para viabilizar a contratação do Dr. José Hernani Campos de Oliveira Junior e equipe médica para a realização do procedimento cirúrgico denominado Cirurgia do Joelho D na paciente Fernanda Sadva de Sousa, tendo como vencedor a empresa CLINICA TRAUMATOLÓGICA E IMAGENOLOGIA LTDA, com o valor global de R\$ 6.266,00 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais). **DATA:** 30/06/2015. **SECRETARIA DA SAÚDE** – Sobral – Ceará, 30 de junho de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADO:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I – Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 081/2015. **VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá vigência da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 24 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** MULTISERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO SOUSA. **OBJETO:** Contratação de Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretária de Conservação e Serviços Públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da Secretaria, constante do Lote nº 03 (Três), veículo marca/modelo VW/GOL TL MB S 2015/2015, Placas OZA1654. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2015. **VALOR:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. **DATA:** 15 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, representado pelo Sr. FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral (LOTE 18). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 238/2014. **VALOR:** R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DATA:** 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. **CONTRATADO:** DANIELA R. SILVA-ME, representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas do município de Sobral – Ce (com motoristas, laçadores e manejadores de animais, assim como a responsabilidade pela manutenção do veículo, combustíveis, fardamento do pessoal de serviço e os equipamentos de proteção individuais – epis a cargo da contratada). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 088/2015. **VALOR:** R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 25 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, representado pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e diversos para o ano de 2015 destinados as escolas da rede básica municipal (LOTES 01 e 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 240/2014. **VALOR:** R\$ 64.400,40 (Sessenta e quatro mil quatrocentos reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA:** 24 de junho de 2015.

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES-ECO

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES (ECO) – CONTRATO Nº 3022015 CONTRATANTE: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES (ECO), através de seu Presidente, o Sr. Roberto Galvão Lima. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS DIREÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.382478/0001-87, representado pelo Produtor, o Sr. ISAAC CANDIDO JUNIOR, CPF nº 686.747.913-87, **OBJETO:** Realização de um Show na cidade de Sobral no dia 26/06/2015 na Margem Esquerda do Rio Acaraú, com o artista ANTONIO BENTO DA SILVA FILHO, nome artístico TONI GARRIDO, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **MODALIDADE:** TJDL (Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação) nº 302/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 26 de junho de 2015.